



ATA DA 33^a SESSÃO, EM 07 DE MAIO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho, em substituição ao Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Marcello Rocha Lopes e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Expedito Ferreira desejou boas-vindas ao Desembargador Saraiva Sobrinho, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradoria Regional Eleitoral. **O Desembargador Saraiva Sobrinho agradeceu** a recepção de todos. **A Juíza Maria Neíze parabenizou** o assessor João Leão pela sua aprovação no concurso de Procurador Federal da AGU, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Dra. Clarisier Moraes. **A Juíza Ticiana Nobre comunicou** que os projetos do Parlamento Jovem das Câmaras Municipais de Grossos e de São Bento do Trairi, apoiados pela Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Norte, foram destaques nacional com recebimento de premiações durante a XXIII Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF. **Registrhou** a sua felicidade com os resultados obtidos pelos projetos, oportunidade em que propôs à Presidência que fosse emitido expediente parabenizando os presidentes das respectivas câmaras pelo feito. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado às Câmaras Municipais de Grossos e São Bento do Trairi.** Por fim, **a Juíza**

Ticiana Nobre pediu autorização da Corte para participar, representando a Escola Judiciária Eleitoral, no próximo dia 20, de seminário acerca dos testes públicos do sistema eletrônico de votação, restando o pedido deferido, à unanimidade. **O Fernando Jales propôs** moção de pesar pelo falecimento da médica pediatra Sonia Maria Cabral Fagundes Rêgo. O Tribunal, à unanimidade, com associação da Procuradoria, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado à família enlutada. Novamente com a palavra, **o Desembargador Expedito Ferreira propôs** moção de solidariedade ao povo gaúcho, diante do estado de calamidade que atinge o Estado do Rio Grande do Sul. . O Tribunal, à unanimidade, com associação da Procuradoria, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601361-70.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11783. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: SOLIDARIEDADE - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOAO ALFREDO de BARROS GIBSON NETO e JANIEL HERCILIO da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do PARTIDO SOLIDARIEDADE, relativas às Eleições 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão.** Vencidos os Juízes Fernando Jales e Marcello Rocha. Anotações e comunicações. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600041-14.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13155. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. REQUERENTE: DILSON FREITAS FONTES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização das contas de DILSON FREITAS FONTES, referente às Eleições 2018, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600088-46.2022.6.20.0068.** PROTOCOLO: 13230. ORIGEM: LAJES PINTADAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: JULIO

CARLOS FERREIRA de OLIVEIRA e ANDRE SILVA GOMES da ROCHA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600123-45.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13288. ORIGEM: SÃO TOMÉ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 19ª ZONA ELEITORAL - SÃO TOMÉ/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora MARIA CÍCERA ROCHA XAVIER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, com sede em São Tomé/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600124-30.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13289. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 20ª ZONA ELEITORAL - CURRAIS NOVOS/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor MAXSWELL DIOSNÍSIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Micro, do Quadro de Pessoal do Município de Bodó/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral com sede em Currais Novos/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600125-15.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13290. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 12ª ZONA ELEITORAL - NOVA CRUZ/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora ELISIANA GOMES DE LIMA DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária Escolar, do

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral, com sede em Nova Cruz/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600132-07.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13307. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 04ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com lotação na Procuradoria da Fazenda Nacional, no Município de Natal/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 4ª ZE, com sede em Natal/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da apresentação do servidor, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e oito minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Presidente em exercício**

**Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho
Em substituição**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral